



#### Chamada de Recredenciamento dos Pesquisadores/2020 PGBIOEXP

## I. INFORMAÇÕES GERAIS

O processo de recredenciamento geral de docentes será realizado por todos os docentes interessados em permanecer credenciados no Programa de Pós-Graduação, observado o que dispõe o artigo 10 referente a resolução 250/COSEA.

### II- INSCRIÇÕES (1ª FASE)

Podem se inscrever para o recredenciamento todos os docentes interessados em permanecer credenciados no Programa de Pós-Graduação.

- 2.1 As inscrições para o recredenciamento junto ao Programa de Pós-Graduação em Biologia Experimental serão realizadas através das seguintes etapas:
- a) envio da carta de solicitação para recredenciamento (Anexo I)
- b) envio do formulário (modelo Excel) <u>preenchido com os critérios de pontuação</u> para o recredenciamento de docentes em programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, baseado no currículo Lattes CNPq online atualizado. O mesmo estará disponível no sitio eletrônico (<a href="http://www.pgbioexp.unir.br/?pag=downloads">http://www.pgbioexp.unir.br/?pag=downloads</a>): Formulário de Recredenciamento

**Parágrafo único:** A carta de solicitação para recredenciamento (**Anexo I**) e formulário (modelo Excel) devem ser enviadas para o e-mail <u>pgbioexp@unir.br</u> no período das 0:00 horas de **08 de setembro de 2020** às 24:00 horas de **11 de setembro de 2020**.

#### III- AVALIAÇÃO (2ª FASE)

- 3.1 O recredenciamento de Docentes junto aos Cursos *Stricto Sensu* será realizado por uma **Comissão de Recredenciamento** homologada em reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biologia Experimental e portariada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, cuja composição será de:
- I dois docentes do Quadro Permanente dos respectivos programas S*tricto Sensu* cujo perfil científico apresente a maior pontuação acadêmica entre os pares.
- II um consultor *Ad Hoc*, que seja membro do Quadro Permanente de outro programa de pós-graduação *Stricto Sensu* da UNIR ou de outra instituição devidamente credenciada no Sistema Nacional de Pós-Graduação.

Após a comissão de recredenciamento analisar o formulário de pontuação, baseado no currículo lattes dos pesquisadores, o Colegiado avaliará as solicitações e indicará os aprovados. Dentre os critérios a serem adotados para fins de recredenciamento, constarão os seguintes critérios:





**Critério 01:** Orientações Concluídas, incluindo tempo decorrido para titulação de seus orientandos.

Critério 02: Dedicação Prioritária ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.

Critério 03: Produção Científica indexada pelo sistema Qualis- CAPES.

Critério 04: Disciplinas Lecionadas no Stricto Sensu.

**Critério 05**: Participação na Administração dos Programas *Stricto Sensu*.

**Critério 06**: Histórico na pesquisa destacando projetos aprovados e executados ou em execução com ou sem financiamento (com comprovação).

- $1^{\circ}$  O Total de pontos a serem obtidos pelo docente será de 100 pontos possíveis distribuídos nos seis critérios: (Critério 1 = 10); (Critério 2 = 05); (Critério 3 = 60); (Critério 4 = 05); (Critério 5 = 05); (Critério 6 = 15).
- **2º -** Será credenciado como Docente do Quadro Permanente, o professor que obtiver pontuação igual ou acima de 70 pontos na média do triênio.
- **3º -** Será credenciado como Docente do Quadro de Colaboradores, o professor que obtiver pontuação entre 60 e 70 pontos.
- **4º -** Não será credenciado o Docente que obtiver pontuação menor que 60 pontos na média do triênio.
- **5º** Baseado nas normas internas do PGBIOEXP artigo XIV.14, **é considerado requisito mínimo para aprovação das solicitações de recredenciamento**, que o solicitante atenda as condições dos itens descritos no artigo supracitado.

#### **IV - RESULTADO**

4.1 O resultado final será divulgado no sítio eletrônico do PGBIOEXP (www.pgbioexp.unir.br) no dia 28 de setembro.

#### V – RECURSOS

- 5.1- Os prazos para interposição de recursos referentes a 2ª fase de avaliação será de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado;
- 5.2- Os recursos (**Anexo II**) serão individuais e caberá ao descredenciado, requerimento em grau de recurso a comissão de recurso, com justificativa pelo não atendimento aos critérios estipulados nesta norma, momento em que deverá apresentar as alternativas e ações para sanar os problemas identificados e ser enviado, exclusivamente em formato "pdf", no e-mail pgbioexp@unir.br.
- 5.3- As decisões definitivas sobre os recursos serão tomadas pela Comissão de





Recursos, composta por 3 (três) docentes que não participaram da comissão de recredenciamento do proponente em questão e homologadas pelo colegiado.

VI – CRONOGI	RA	MA
--------------	----	----

Etapa	Data				
Divulgação do Recredenciamento	06/08/2020				
Período de Inscrições (1ª Fase)	08 a 11/09/2020				
Análise documental de inscrição	12/09/2020				
Publicação das inscrições homologadas	14/09/2020				
Recurso sobre a homologação	15 à 17/09/2020				
Avaliação do formulário (2ª fase)	18 à 22/09/2020				
Publicação dos resultados	23/09/2020				
Recebimento de Recursos sobre resultados	23 à 25/09/2020				
Resultado dos Recursos sobre resultados	25/09/2020				
Resultado Final	28/09/2020				

Dr. Christian Collins Kuehn Coordenador do PPG- Biologia Experimental/UNIR





# **ANEXO I**

# NÚCLEO DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE MEDICINA PROGRAMA DE PG EM BIOLOGIA EXPERIMENTAL-PGBIOEXP

# CARTA DE SOLICITAÇÃO PARA RECREDENCIAMENTO

À Comissão de Re Experimental – PGBIO		do	Programa	de	Pós-Gradua	ção em	Biologia
Com ba ao formulário de ava Graduação em Biologi							
			Porto V	Velho	o de	de	2
	Nome co	omple	eto do reque	erent	e		
_	Assina		do Requere	ente			





ANEXO II

# FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE  Nome:
SOLICITAÇÃO
Como docente no processo de recredenciamento junto ao Programa de Pós-Graduação em Biologia Experimental PGBIOEXP/UNIR/2017, solicito, nos termos da chamada, a revisão do resultado no item do formulário de avaliação
Baseado no item a ser reavaliado, apresento justificativa pelo não atendimento aos critérios estipulados nesta norma, bem como apresento alternativas e ações para sanar os problemas identificados.
JUSTIFICATIVA DO DOCENTE (se necessário, use o verso)
Porto Velho,dede 2020.
Assinatura do Docente